

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 168ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

**HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 23.768.978/0001-01, sem registro de securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), porém autorizada por meio do Ato Declaratório nº 16.736, de 26 de novembro de 2018, a prestar serviços de Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo pela **CVM**, neste ato devidamente representada na forma de seus documentos constitutivos, por meio do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) ora constituído (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”).

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) em 02 de julho de 2025 a Emissora celebrou o Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 168ª (Centésima Sexagésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. (“**Termo de Securitização**”), o qual regula a emissão dos certificados de recebíveis da 168ª (Centésima Sexagésima Oitava) emissão da Emissora (“**CR**” e “**Emissão**”, respectivamente);
- (ii) a Emissão foi lastreada em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, inclusive, mas não apenas, fluxo de pagamento, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais devidos pela **PCI BRASIL – MONTAGEM ELETROMECHANICA E FABRICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, empresa de responsabilidade limitada, com sede à Rua Adolfo Carlos Carisio, nº 680, Bairro Industrial, Araguari/MG, CEP 38442-038, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.375.807/0001-77 (“**PCI**”), por força da emissão da Cédula de Crédito Bancário – CCB nº 193158 pela PCI, conforme disposto na Cláusula 1 e seguintes do Termo de Securitização;
- (iii) o encerramento da captação se deu apenas no final do mês de julho/2025, a PCI não conseguiu atingir a performance esperada no contrato celebrado com a Petrobrás, o que impactou diretamente nos repasses da Emissão;
- (iv) em razão do disposto no item “iii” acima, a PCI propôs novo fluxo para pagamento da Emissão, o qual foi levado à consulta formal dos Titulares de Certificados, conforme disposto na Cláusula 8 do Termo de Securitização;
- (v) conforme disposto na Cláusula 8.12. do Termo de Securitização, a repactuação da dívida da PCI foi aprovada com 95,24% (noventa e cinco inteiro e vinte e quatro

centésimos por cento) de votos favoráveis, motivo pelo qual o presente aditivo esta sendo firmado.

**RESOLVE** celebrar este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série única da 108ª (Centésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Primeiro Aditamento**"), de acordo com os seguintes termos e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

**1.1.** Os termos e definições aqui empregados iniciados em letra maiúscula, sem que sejam diversamente definidos neste Primeiro Aditamento, terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

**2.1.** A Emissora decide alterar a Cláusula 6.1 do Anexo I ao Termo de Securitização, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

*"**Remuneração dos Certificados:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos Certificados incidirão juros remuneratórios no percentual dos rendimentos do Certificado de Depósito Interbancário - CDI acrescidos de 7% (sete por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos ("**Remuneração**"). A Remuneração dos Certificados será paga de acordo com o cronograma a seguir:*

<u>Data</u>	<u>Pagamento de Juros</u>
10/09/2025	5.003,52
10/10/2025	4.151,98
10/11/2025	3.701,15
10/12/2025	3.247,76
10/01/2026	2.791,81
10/02/2026	2.333,28
10/03/2026	1.872,16
10/04/2026	1.408,43
10/05/2026	942,08
10/06/2026	473,09 "

**2.2.** A Emissora decide alterar a Cláusula 10 do Anexo I ao Termo de Securitização, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

*"**10. Data de Vencimento dos Certificados:** Observado o disposto neste Termo de Securitização, os Certificados terão seu vencimento em 10 de junho de 2026 ("**Data de Vencimento**").*

**2.3.** A Emissora decide alterar a Cláusula 12 do Anexo I ao Termo de Securitização, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

**“12. Amortização:** *O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos Certificados, conforme o caso, será amortizado de acordo com o cronograma a seguir:*

<u>Data</u>	<u>Amortização</u>
10/09/2025	34.393,19
10/10/2025	79.735,85
10/11/2025	80.186,69
10/12/2025	80.640,07
10/01/2026	81.096,02
10/02/2026	81.554,55
10/03/2026	82.015,67
10/04/2026	82.479,40
10/05/2026	82.945,75
10/06/2026	83.671,70 ”

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** A Emissora ratifica e declara estar de acordo com todos os demais termos, condições e anexos do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento.

**3.2.** Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.

**3.3.** Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários do Termo de Securitização ou deste Primeiro Aditamento, renunciando a Emissora e os Titulares dos Certificados (conforme definido no Termo de Securitização), expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**3.4.** Este Primeiro Aditamento é assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

*[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]*

*[Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios Série Única da 168ª (Centésima Sexagésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A.]*

**EMISSORA:**

---

**HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.**

## 1º Aditivo - 168ª EMISSÃO - Hurst\_Termo de Securitização.docx

Documento número #dd4454d2-bae3-4af1-8c11-800a8a6440d6

Hash do documento original (SHA256): 27517ceb90f2709cf70ff9a9a9652f4443cc83d4cde23500dd86c8953b1ea21c

### Assinaturas

✔ **Beatriz Satake**

CPF: 448.779.488-99

Assinou como procurador em 12 set 2025 às 14:34:21

✔ **Daniel Motta**

CPF: 077.701.347-90

Assinou como administrador em 15 set 2025 às 15:19:30

### Log

- 12 set 2025, 14:17:46 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 criou este documento número dd4454d2-bae3-4af1-8c11-800a8a6440d6. Data limite para assinatura do documento: 12 de outubro de 2025 (14:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 set 2025, 14:22:33 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2025 (16:48).
- 12 set 2025, 14:22:33 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: beatriz.satake@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como procurador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Satake.
- 12 set 2025, 14:22:33 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Motta e CPF 077.701.347-90.
- 12 set 2025, 14:34:21 Beatriz Satake assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail beatriz.satake@hurstcapital.onmicrosoft.com. CPF informado: 448.779.488-99. IP: 177.190.192.144. Componente de assinatura versão 1.1298.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

- 
- 15 set 2025, 15:19:30 Daniel Motta assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com. CPF informado: 077.701.347-90. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59722382786445 e longitude -46.68511795227145. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1298.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 set 2025, 15:19:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dd4454d2-bae3-4af1-8c11-800a8a6440d6.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dd4454d2-bae3-4af1-8c11-800a8a6440d6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).